

EDITAL Nº 108/2025
VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE GUARULHOS

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, ACHAM-SE abertas as inscrições de **JUIZES(AS) DE DIREITO** que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 939/2024, pretendam atuar na:

VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE GUARULHOS

INSCRIÇÕES:

1 - Os(as) magistrados(as) interessados(as) em atuar na Vara Regional das Garantias de Guarulhos deverão manifestar-se, impreterivelmente, **até as 18h do dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira)**, preenchendo o **formulário forms acessível no seguinte link:**

<https://forms.office.com/r/yFCeDGjj9V>

2 - Nos termos do Capítulo V da Resolução nº 939/2024, as inscrições respeitarão as seguintes regras:

- a) - atuação quatro (04) juízes(as) por dia útil;
- b) - **somente poderão concorrer, juízes(as) lotados(as) nas 44ª C.J. - Guarulhos, 45ª C. J. – Mogi das Cruzes, 3ª C. J. – Santo André e 00 C.J. – Capital;**
- c) - para os Juízes da Comarca da Capital, nos termos do parágrafo único do artigo 14, a inscrição e atuação se dará em apenas uma das Varas das Garantias da 1ª RAJ (Osasco ou Guarulhos),
- d) - a atuação acontecerá sem prejuízo das varas, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- e) - os(as) magistrados(as) presidirão audiências de custódia por videoconferência nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo(a) Juiz(a) Titular;
- f) - a lista respeitará a ordem de antiguidade.

3 - Serão preenchidas, no mínimo, **trinta (30) vagas e**, caso o número de inscritos(as) não alcance esse montante, a Presidência convocará juízes(as) lotados(as) nas **44ª C.J. - Guarulhos, 45ª C. J. – Mogi das Cruzes e 3ª C. J. – Santo André**, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024.

4 - Se necessária a convocação, será respeitada a seguinte ordem pela Presidência: juízes(as) substitutos(as), juízes(as) auxiliares, magistrados(as) com competência exclusiva ou cumulativa em matéria criminal e demais juízes(as).

5 - A atuação dos(as) magistrados(as) conferirá dias de compensação conforme artigo 18 da Resolução nº 939/2024; o crédito será realizado na primeira semana subsequente ao mês de referência, em procedimento que será definido pela Secretaria da Magistratura.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 11 de novembro de 2025.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/150872 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP – TATIANA REGINA CAMARGO

DECISÃO: Vistos. **TATIANA REGINA CAMARGO**, candidata aprovada no 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo (G3 – provimento e remoção – lista geral) apresenta desistência do certame. Assim sendo, determino: **a)** que se façam as devidas anotações para a realização da Sessão de Escolha, Outorga e Investidura do referido concurso; **b)** que seja publicada esta decisão no DEJESP, para conhecimento geral; **c)** que cópia da publicação seja, posteriormente, encaminhada para a Fundação Vunesp publicar em seu *site*. Após, arquivem-se estes autos. São Paulo, 11/11/2025. (a) **LUCIANO GONÇALVES PAES LEME – JUIZ ASSESSOR DA CORREGEDORIA** (Assinado digitalmente)